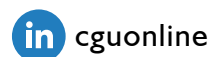
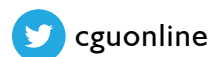
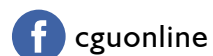


A governança pode ser compreendida como um sistema composto por mecanismos e princípios que as instituições possuem para auxiliar a tomada de decisões e para administrar as relações com a sociedade, alinhado às boas práticas de gestão e às normas éticas, com foco em objetivos coletivos.

No âmbito da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, esse tema encontra respaldo no Decreto nº 9.203, de 22/11/2017 (com alterações do Decreto nº 9.901/2019).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro  
70070-905 – Brasília-DF

[www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)



SAIBA MAIS SOBRE  
INTEGRIDADE PÚBLICA



CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



**INTEGRIDADE  
PÚBLICA**

*Governança*

Controladoria-Geral da União

Dentre os **PRINCÍPIOS** da governança pública podem ser considerados:

### **CAPACIDADE DE RESPOSTA**

Atuação clara, eficiente e eficaz perante às demandas apresentadas pelas partes interessadas.

### **INTEGRIDADE**

Atuação pautada em valores morais e conduta ética.

### **ACCOUNTABILITY**

Mecanismo para a prestação de contas, o controle social e a responsabilização pelo desempenho e resultados das ações.

### **MELHORIA REGULATÓRIA**

Medidas sistemáticas para ampliar a qualidade da regulação com base em evidências.

### **CONFIABILIDADE**

Capacidade de garantir um grau de segurança e credibilidade ao cidadão.

### **TRANSPARÊNCIA**

Garantia de acesso às informações legítimas e fidedignas aos cidadãos.

Já em relação aos **MECANISMOS** para o exercício da governança pública, podem ser mencionados:

### **LIDERANÇA**

Conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações.

### **ESTRATÉGIA**

Definição de diretrizes, objetivos, planos e ações para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido.

### **CONTROLE**

Processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução eficiente e eficaz das atividades da organização.

As diretrizes da governança pública são apresentadas no art. 4<sup>a</sup> do Decreto 9.203/2017, que dispõe:

*I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade;*

*II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos;*

*III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resulta-*

*dos das políticas e das ações prioritárias;*  
*IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público;*

*V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos;*

*VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco;*

*VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais;*

*VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;*

*IX - editar e revisar atos normativos;*

*X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e*

*XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização.*

A governança pública reúne ações pautadas em princípios para que órgãos e entidades direcionem estrategicamente seus esforços para o alcance de resultados positivos à sociedade. Esses resultados visam, por sua vez, à entrega, de forma desburocratizada, de serviços públicos de excelência aos cidadãos.

O Decreto nº 9.203/2017 enuncia que cabe à alta administração dos órgãos e das entidades, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes constantes no normativo.

# #INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS